



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Gestão dos Recursos Vinculados à Saúde

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de impostos, transferências e dívida ativa tributária, registrou um ingresso de **R\$ 12.406.471,91 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**. De acordo com a Resolução 322/CNS de 08/05/2003, o percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento), equivalente a R\$ 1.860.970,79 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), em relação à arrecadação da receita.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 156, de abril de 1995, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Verificamos também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à Saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisando os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de R\$ 2.232.853,04 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), o que totaliza o percentual de 17,99% (dezessete inteiros e novena e nove centésimos por cento), atendendo, portanto, aos preceitos da Resolução 322/CNS de 08/05/2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Os valores gastos com Saúde, por subfunção, foram os que vão demonstrados a seguir:

- Assistência Hospitalar e Ambulatorial (71)	R\$ -27.567,75
- Previdência Básica:	R\$ 10.253,21
- Previdência do Regime Estatutário	R\$ 91.213,59
- Atenção Básica:	R\$ 1.812.051,59
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 110.615,96
- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 171.158,24
- Vigilância Sanitária	R\$ 37.737,16
- Proteção e Benefícios do Trabalhador	R\$ 27.391,04
- (-) Despesa Liquidada com rendimentos das ASPS	<u>R\$ -993,44</u>
- Total	R\$ 2.232.853,04

Somente a Unidade Orçamentária específica abriga gastos com saúde e, para fins de cálculo do percentual da Emenda Constitucional 29/2000, devem ser considerados apenas os valores constantes no recurso vinculado 0040 – ASPS, que engloba apenas os investimentos com recursos próprios municipais, considerando, ainda, apenas os valores da despesa liquidada.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas é de R\$ 1.860.970,79 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), proveniente da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais. O Município atingiu o percentual de 17,99% (dezessete inteiros e novena e nove centésimos por cento) no exercício de 2019, totalizando a aplicação de R\$ 2.232.853,04 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), de recursos próprios.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à Saúde.

Porto Mauá, 17 de março de 2020.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador do Sistema de Controle Interno